



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

Portaria nº 114/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20240175

**Ref. Processo nº.** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-015PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO DA AVENIDA PARÁ E AVENIDA MAÇARANDUBA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DEUSDETE GUARINA FONTES**, Matrícula nº 126869-4, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA 18387/2019, como Fiscal Titular e a servidora **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUSA ALMEIDA**, Matrícula nº 127118-0, Engenheira Civil, CREA/PA 15187792212, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

**CELSO LOPES CARDOSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
**GESTOR DO CONTRATO**